



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Portaria nº 49/2016 — DPU, de 07 de julho de 2016

O Chefe do Departamento de Direito Público - DPU, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 116, VII, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 1.171, de 22 de junho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 198, VII, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN,

CONSIDERANDO a atual situação financeira e orçamentária da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º O uso das impressoras da Secretaria do Departamento de Direito Público – DPU fica restrita aos atos e documentos de competência do DPU e que estejam diretamente relacionados ao Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º O emprego de computadores e demais equipamentos do DPU fora do ambiente da Secretaria do DPU deverá ser autorizado pela Chefia.

§ 1º O uso previsto no caput deve ser requerido mediante formulário disponibilizado pela Secretaria do DPU.

§ 2º O prazo máximo de uso previsto no caput não pode exceder sete dias úteis.

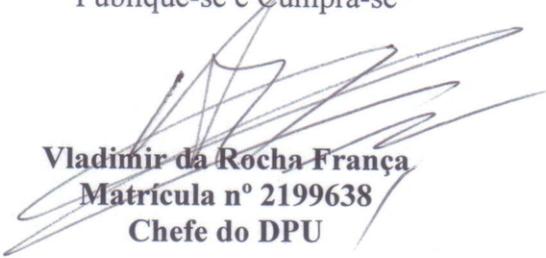
§ 3º O solicitante do uso previsto no caput ficará responsável pelo bem que lhe foi disponibilizado.

§ 4º Somente os servidores públicos lotados no DPU poderão solicitar o uso previsto no caput.

Art. 3º Todos os professores e servidores técnico-administrativos deverão, no prazo de sete dias úteis, devolver os computadores e equipamentos do DPU que se encontram sob as respectivas custódias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se



Vladimir da Rocha França
Matrícula nº 2199638
Chefe do DPU